



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 44/2017 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
- FEST.

Processo nº 23068.009327/2017-14

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 SSP/ES e do CPF nº 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação constante na Peça 01 acostada ao Documento Avulso nº 23068.031960/2020-94, fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Professor Júlio Francelino Ferreira Filho, matrícula SIAPE nº 1189955, CPF/MF nº 599.897.427-13, Diretor Acadêmico da Secretaria do Ensino à Distância da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade: [...].

Passa-se a ler:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A coordenação deste contrato será da responsabilidade da Professora Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, matrícula SIAPE nº 297888, CPF/MF nº 751.381.907-68, Superintendente de Educação à Distância da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade: [...].





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, de de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA
Coordenadora

KAMILA DOS SANTOS
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 31/07/2020 às 15:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43901?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KAMILA DOS SANTOS - SIAPE 1132705
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 31/07/2020 às 17:50

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43951?tipoArquivo=O>